

**Despacho n.º 4178/2008**

Ao abrigo do n.º 3, alínea b) do n.º 8 e do n.º 13 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2006, de 16 de Janeiro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 128/2006, de 10 de Outubro e nos termos da alínea c) do n.º 1 do Despacho n.º 11 539/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 12 de Junho de 2007, determina-se que o Inspector Superior do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras do Ministério da Administração Interna Carlos Alberto Matos Moreira seja destacado para exercer as funções na Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, ficando colocado na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008 e até 30 de Janeiro de 2008, sendo equiparado à categoria de Conselheiro Técnica Principal do quadro do pessoal especializado do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para efeitos de pagamento dos abonos de representação e habitação.

Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2008, de 8 de Janeiro, que prorroga o mandato de Estrutura de Missão até 30 de Abril de 2008, determina-se, ainda, a prorrogação do referido destacamento, com efeitos de 1 de Fevereiro a 30 de Abril de 2008.

Os encargos decorrentes do referido destacamento serão suportados pelo Ministério da Administração Interna, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

11 de Janeiro de 2008. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Manuel Lobo Antunes*, Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

**Despacho n.º 4179/2008**

Ao abrigo do n.º 3, alínea b) do n.º 8 e do n.º 13 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2006, de 16 de Janeiro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 128/2006, de 10 de Outubro e nos termos da alínea c) do n.º 1 do Despacho n.º 11 539/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 12 de Junho de 2007, determina-se que o Intendente do quadro de pessoal da Polícia de Segurança Pública do Ministério da Administração Interna Paulo Jorge de Almeida Pereira seja destacado para exercer as funções de conselheiro policial na Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, ficando colocado na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008 e até 30 de Janeiro de 2008, sendo equiparado à categoria de Conselheiro Técnico Principal do quadro do pessoal especializado do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para efeitos de pagamento dos abonos de representação e habitação.

Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2008, de 8 de Janeiro, que prorroga o mandato de Estrutura de Missão até 30 de Abril de 2008, determina-se, ainda, a prorrogação do referido destacamento, com efeitos de 1 de Fevereiro a 30 de Abril de 2008.

Os encargos decorrentes do referido destacamento serão suportados pelo Ministério da Administração Interna, Polícia de Segurança Pública.

11 de Janeiro de 2008. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Manuel Lobo Antunes*, Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

**MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS  
E DA EDUCAÇÃO****Despacho n.º 4180/2008**

O Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, que aprova o regime jurídico do ensino português no estrangeiro, determina, no artigo 7.º, que a rede de cursos de ensino português no estrangeiro referidos no n.º 2 do artigo 5.º é aprovada por despacho conjunto dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Educação, por proposta do serviço da administração central do Estado responsável pela organização do ensino português no estrangeiro, uma vez ouvidas as estruturas de coordenação.

Por outro lado, o mesmo diploma prevê ainda, no artigo 11.º, a possibilidade de exercício por docentes de funções de apoio pedagógico a alunos e professores dos cursos de língua portuguesa em funcionamento, consagrando o n.º 2 do artigo 18.º o direito dos mesmos docentes a uma redução do horário lectivo em que foram colocados.

Tendo o despacho n.º 16803/2007, de 29 de Junho, dos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 1 de Agosto de 2007, fixado a rede oficial de cursos de ensino português no estrangeiro na Europa e Namíbia importa agora fixar a rede oficial na República da África do Sul para o ano escolar de 2008.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 7.º e 18.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, no uso das competências delegadas pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Educação, e com os fundamentos da Informação n.º 157/EPE/2007, de 15 de Novembro de 2007, do Gabinete de Estatística e de Planeamento da Educação, determina-se o seguinte:

1 — É aprovada a rede oficial de cursos de ensino português no estrangeiro da República da África do Sul para o ano escolar de 2008, nos termos do anexo I ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — São fixados os horários a colocar a concurso a realizar pela Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, nos termos do anexo II ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

3 — É fixado o total de horas de redução da componente lectiva de que beneficiam os docentes de apoio pedagógico no ano escolar de 2008, nos termos do anexo III ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

4 — A coordenadora do ensino português no estrangeiro na República da África do Sul fará a distribuição das horas de redução da componente lectiva a que se refere o número anterior pelos docentes de acordo com o trabalho atribuído a cada um e tendo em conta a dimensão geográfica do país e a dispersão das áreas consulares bem como o número de alunos e professores.

5 — Divulgue-se na página electrónica do Ministério da Educação.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2007.

20 de Dezembro de 2007. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *António Fernandes da Silva Braga*, Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas. — Pela Ministra da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*, Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

## ANEXO I

**Rede Oficial de Cursos do Ensino Português  
no Estrangeiro****República da África do Sul — Ano Escolar de 2008**

Horários	Localidade	Escolas	Nível	Horas lectivas semanais	Área consular	Língua
PTA01 Concurso	Pretória	Waterkloof Primary	1º CEB	18	Pretória	Inglês
PTA02	Pretória	Crawford College	1º CEB	22	Pretória	Inglês
PTA03	Pretória	Clapham High Sch	2º, 3ºCEB/SEC	22	Pretória	Inglês
PTA04	Pretória	AQE School	2º, 3ºCEB/SEC	20	Pretória	Inglês
PTA05 Concurso	Pretoria	Brooklyn Primary	1º CEB	10	Pretória	Inglês
JOA01	Joanesburgo	Marian College	1º CEB	21	Joanesburgo	Inglês
JOA02	Joanesburgo	Townsvew Primary	1º CEB	18	Joanesburgo	Inglês
JOA03	Joanesburgo	Randpark Ridge	1º CEB	21	Joanesburgo	Inglês
JOA04	Joanesburgo	Bedfordview Primary	1º CEB	20	Joanesburgo	Inglês
JOA05	Joanesburgo	Assumption College	1º CEB	22	Joanesburgo	Inglês